

ANEXO I - A

DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA (EM FORMATO DIGITAL) **APENAS** PARA ESTUDANTES/GRUPO FAMILIAR **QUE POSSUEM** FOLHA RESUMO DO CADÚNICO

DOCUMENTOS DA/DO ESTUDANTE

- 1- Folha resumo do Cadúnico com data de atualização dos últimos dois anos - **Atentar para o valor da renda per capita informada no CADÚNICO**, pois deve ser uma renda igual à renda informada no questionário da Ficha do Aluno (Dados Cadastrais) do SSAE e o número de membros do grupo familiar do CADÚNICO também deve ser o mesmo da Ficha do Aluno (Dados Cadastrais) no SSAE.
- 2 - Caso receba bolsa família, apresentar o último comprovante de pagamento com a identificação do titular do benefício.
- 3 - Aos estudantes maiores de 18 anos, somente será aceita, cópia digitalizada (frente e verso) de documento oficial de identificação (RG, CNH e Carteira de Trabalho), com foto.
- 4 - Aos estudantes menores de 18 anos, cópia digitalizada (frente e verso) de documento oficial de identificação (RG, CNH ou Carteira de Trabalho) e, na inexistência deste documento, será aceita certidão de nascimento.
- 5 - Laudo Médico ou similar do/a estudante que tenha declarado possuir alguma deficiência e/ou doença crônica.
- 6 - Comprovante de residência (conta de água, luz ou telefone) com data de até 3 meses anteriores à publicação deste edital. Este documento deve ser anexado junto aos documentos do/a estudante.

DOCUMENTOS DOS MEMBROS DO GRUPO FAMILIAR

- 1 - Aos maiores de 18 anos, somente será aceita, cópia digitalizada (frente e verso) de documento oficial de identificação (RG, CNH e Carteira de Trabalho).
- 2 - Aos menores de 18 anos, cópia digitalizada (frente e verso) de documento oficial de identificação (RG, CNH ou Carteira de Trabalho) e, na inexistência deste documento, será aceita certidão de nascimento.
- 3 - Laudo Médico ou similar caso o membro tenha declarado possuir alguma deficiência e/ou doença crônica.

Filhos de pais separados: Em caso de separação judicial dos pais, apresentar:

- 1 - Averbação de Separação homologada pelo Juiz de Direito. No termo deverá constar a responsabilidade parental com os filhos, a partilha de bens e o valor da pensão etc;
- 2 - Comprovante de recebimento de pensão alimentícia;
- 3 - Declaração (ANEXO VI) de pensão alimentícia com data atualizada.

OBSERVAÇÃO: Nos casos em que a relação dos pais nunca tenha sido oficializada ou um deles seja ausente, apresentar **Declaração** de próprio punho contextualizando

a situação familiar.

BENS PATRIMONIAIS DO NÚCLEO FAMILIAR (IMÓVEIS):

Documentação referente a bens patrimoniais, caso o núcleo familiar possua imóveis. O documento deverá ser anexado junto aos documentos do/a estudante, conforme a situação:

- 1 - **Imóvel próprio:** apresentar guia do IPTU. Caso a Guia do IPTU esteja em nome de pessoa não pertencente ao núcleo familiar, apresentar declaração (ANEXO X).
- 2 - **Imóvel alugado:** Contrato vigente de locação ou último comprovante de pagamento do aluguel.
- 3 - **Imóvel financiado:** Contrato de financiamento ou comprovante da última prestação paga.
- 4 - **Imóvel cedido:** escritura do imóvel, declaração do proprietário informando condição de imóvel cedido ou IPTU.

VEÍCULOS PARA TODOS/AS MAIORES 18 ANOS:

- 1 - Documentação referente à posse ou não de veículo(s) para todos/as integrantes do grupo familiar.
- 2 - Aqueles que não possuem veículo devem anexar a Declaração negativa de propriedade de veículo obtida através do link: <https://transito.mg.gov.br/veiculos/certidoes-pesquisa/certidao-negativa-de-propriedade>

ANEXO I - B

DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA (EM FORMATO DIGITAL) PARA ESTUDANTES/GRUPO FAMILIAR QUE **NÃO POSSUEM** FOLHA RESUMO DO CAÚNICO

DOCUMENTOS DA/DO ESTUDANTE

- 1 - Aos estudantes maiores de 18 anos, somente será aceita, cópia digitalizada (frente e verso) de documento oficial de identificação (RG, CNH e Carteira de Trabalho), com foto.
- 2 - Aos estudantes menores de 18 anos, cópia digitalizada (frente e verso) de documento oficial de identificação (RG, CNH ou Carteira de Trabalho) e, na inexistência deste documento, será aceita certidão de nascimento.
- 3 - CPF do estudante.
- 4 - Laudo Médico ou similar do/a estudante que tenha declarado possuir alguma deficiência e/ou doença crônica.
- 5 - Comprovante de residência (conta de água, luz ou telefone) com data de até 3 meses anteriores à publicação deste edital. Este documento deve ser anexado junto

aos documentos do/a estudante.

DOCUMENTOS DOS MEMBROS DO GRUPO FAMILIAR

1 - Aos maiores de 18 anos, somente será aceita, cópia digitalizada (frente e verso) de documento oficial de identificação (RG, CNH e Carteira de Trabalho).

2 - Aos menores de 18 anos, cópia digitalizada (frente e verso) de documento oficial de identificação (RG, CNH ou Carteira de Trabalho) e, na inexistência deste documento, será aceita certidão de nascimento.

3 - Laudo Médico ou similar caso o membro tenha declarado possuir alguma deficiência e/ou doença crônica.

Filhos de pais separados: Em caso de separação judicial dos pais, apresentar:

1 - Averbação de Separação homologada pelo Juiz de Direito. No termo deverá constar a responsabilidade parental com os filhos, a partilha de bens e o valor da pensão etc.

2 - Comprovante de recebimento de pensão alimentícia.

3 - Declaração (ANEXO VI) de pensão alimentícia com data atualizada.

OBS: Nos casos em que a relação dos pais nunca tenha sido oficializada ou um deles seja ausente, apresentar **Declaração** de próprio punho contextualizando a situação familiar.

BENS PATRIMONIAIS DO NÚCLEO FAMILIAR (IMÓVEIS):

1 - **Imóvel próprio:** apresentar guia do IPTU. Caso a Guia de IPTU esteja em nome de pessoa não pertencente ao núcleo familiar, apresentar declaração (ANEXO X);

2 - **Imóvel alugado:** Contrato vigente de locação ou último comprovante de pagamento do aluguel;

3 - **Imóvel financiado:** Contrato de financiamento ou comprovante da última prestação paga;

4 - **Imóvel cedido:** escritura do imóvel, declaração do proprietário informando condição de imóvel cedido ou IPTU.

VEÍCULOS PARA TODOS/AS MAIORES 18 ANOS:

1 - Documentação referente à posse ou não de veículo(s) para todos/as integrantes do grupo familiar.

2 - Aqueles que não possuem veículo devem anexar a Declaração negativa de propriedade de veículo obtida através do link: <https://transito.mg.gov.br/veiculos/certidoes-pesquisa/certidao-negativa-de-propriedade>

DOCUMENTOS DE RENDA PARA TODOS/AS MAIORES DE 18 ANOS

CATEGORIA 1 - NÃO TRABALHA/DO LAR

1 - Cópia Atualizada do Extrato Previdenciário do CNIS (Cadastro Nacional de

Informações Sociais), obtido no site da Previdência Social (<https://meu.inss.gov.br/central/index.html>), nas Agências da Previdência Social, no caixa eletrônico ou home-banking para os correntistas do Banco do Brasil e da Caixa Econômica Federal (Opção “Previdência Social” para Banco do Brasil). Este documento precisa constar as contribuições mensais descritas, não podendo ser apenas um comprovante de cadastro ou um resumo.

2 - Declaração pessoal (ANEXO II) com data atualizada, constando que não exerce nenhuma atividade remunerada.

3 - Cópia completa, incluindo declaração de bens e direitos, da Declaração de Imposto de Renda Pessoa Física (Exercício 2023 e Ano-Calendário 2022).

4 - Se não declara Imposto de Renda apresentar anexo XI.

5 - Declaração de contas bancárias anexo VIII.

6 - Cópia dos extratos bancários dos últimos 2 meses, com identificação do titular da conta.

CATEGORIA 2 - ASSALARIADO/ CARTEIRA ASSINADA/ SERVIDOR PÚBLICO

1 - Cópia atualizada do Extrato Previdenciário do CNIS (Cadastro Nacional de Informações Sociais), obtido no site da Previdência Social (<https://meu.inss.gov.br/central/index.html>), nas Agências da Previdência Social, no caixa eletrônico ou home-banking para os correntistas do Banco do Brasil e da Caixa Econômica Federal (Opção “Previdência Social” para Banco do Brasil). Este documento precisa constar as contribuições mensais descritas, não podendo ser apenas um comprovante de cadastro ou um resumo.

2 - Cópia dos dois últimos contracheques ou Declaração Salarial atualizada, que antecederam à inscrição no edital.

3 - Cópia completa, incluindo declaração de bens e direitos, da Declaração de Imposto de Renda Pessoa Física (Exercício 2023 e Ano-Calendário 2022).

4 - Se não declara Imposto de Renda apresentar apresentar anexo XI.

CATEGORIA 3 - TRABALHO INFORMAL (“BICOS” - trabalho realizado sem contribuição previdenciária/INSS)

1 - Cópia Atualizada do Extrato Previdenciário do CNIS (Cadastro Nacional de Informações Sociais), obtido no site da Previdência Social (<https://meu.inss.gov.br/central/index.html>), nas Agências da Previdência Social, no caixa eletrônico ou home-banking para os correntistas do Banco do Brasil e da Caixa Econômica Federal (Opção “Previdência Social” para Banco do Brasil). Este documento precisa constar as contribuições mensais descritas, não podendo ser apenas um comprovante de cadastro ou um resumo.

2 - Declaração pessoal (ANEXO III) com data atualizada, constando a atividade exercida e o rendimento mensal.

3 - Declaração do Trabalhador Rural Informal (ANEXO IX) - Quando for o caso.

4 - Cópia completa, incluindo declaração de bens e direitos, da Declaração de Imposto de Renda Pessoa Física (Exercício 2023 e Ano-Calendário 2022).

5 - Se não declara Imposto de Renda apresentar anexo XI.

6 - Declaração de contas bancárias (Anexo VIII).

7 - Cópia dos extratos bancários dos últimos 2 meses, com identificação do titular da conta.

OBSERVAÇÃO: Considera-se trabalhador rural aquele que presta serviços a terceiros em propriedades rurais.

CATEGORIA 4 - TRABALHADORES RURAIS (PEQUENO AGRICULTOR FAMILIAR)

- 1 - Cópia Atualizada do Extrato Previdenciário do CNIS (Cadastro Nacional de Informações Sociais), obtido no site da Previdência Social (<https://meu.inss.gov.br/central/index.html>), nas Agências da Previdência Social, no caixa eletrônico ou home-banking para os correntistas do Banco do Brasil e da Caixa Econômica Federal (Opção “Previdência Social” para Banco do Brasil). Este documento precisa constar as contribuições mensais descritas, não podendo ser apenas um comprovante de cadastro ou um resumo.
- 2 - Declaração pessoal (ANEXO III) com data atualizada, constando a atividade exercida e o rendimento mensal.
- 3 - Declaração do Sindicato dos Trabalhadores Rurais atestando que a pessoa é trabalhadora rural, caso seja sindicalizada.
- 4 - Declaração de Aptidão do Pronaf (DAP), quando possuir.
- 5 - Cópia completa, incluindo declaração de bens e direitos, da Declaração de Imposto de Renda Pessoa Física (Exercício 2023 e Ano-Calendário 2022);
- 6 - Se não declara Imposto de Renda apresentar anexo XI.
- 7 - Declaração de contas bancárias (Anexo VIII).
- 8 - Cópia dos extratos bancários dos últimos 2 meses, com identificação do titular da conta .

CATEGORIA 5 - AUTÔNOMOS (profissionais que trabalham por conta própria, mas que realizam contribuição previdenciária/INSS)

- 1 - Cópia Atualizada do Extrato Previdenciário do CNIS (Cadastro Nacional de Informações Sociais), obtido no site da Previdência Social (<https://meu.inss.gov.br/central/index.html>), nas Agências da Previdência Social, no caixa eletrônico ou home-banking para os correntistas do Banco do Brasil e da Caixa Econômica Federal (Opção “Previdência Social” para Banco do Brasil). Este documento precisa constar as contribuições mensais descritas, não podendo ser apenas um comprovante de cadastro ou um resumo.
- 2 - Declaração pessoal (ANEXO III), com data atualizada, constando atividade exercida e o rendimento mensal nos 2 últimos meses;
- 3 - Última guia de recolhimento do INSS;
- 4 - Cópia completa, incluindo declaração de bens e direitos, da Declaração de Imposto de Renda Pessoa Física (Exercício 2023 e Ano-Calendário 2022).
- 5 - Se não declara Imposto de Renda apresentar anexo XI.
- 6 - Declaração de contas bancárias (Anexo VIII).
- 7 - Cópia dos extratos bancários dos últimos 2 meses, com identificação do titular da conta .

CATEGORIA 6 - APOSENTADOS, PENSIONISTAS E DEMAIS BENEFICIÁRIOS DO INSS

- 1 - Cópia Atualizada do Extrato Previdenciário do CNIS (Cadastro Nacional de Informações Sociais), obtido no site da Previdência Social (<https://meu.inss.gov.br/central/index.html>), nas Agências da Previdência Social, no caixa eletrônico ou home-banking para os correntistas do Banco do Brasil e da Caixa Econômica Federal (Opção “Previdência Social” para Banco do Brasil). Este

documento precisa constar as contribuições mensais descritas, não podendo ser apenas um comprovante de cadastro ou um resumo.

2 - Último comprovante do benefício expedido pelo órgão previdenciário privado ou público e/ou Extrato de pagamento de benefício previdenciário, que poderá ser obtido através do [link:https://www.inss.gov.br/servicos-do-inss/extrato-de-vinculos-e-contribuicoes/previdencia/](https://www.inss.gov.br/servicos-do-inss/extrato-de-vinculos-e-contribuicoes/previdencia/)

3 - Declaração pessoal (ANEXO IV), constando se exerce ou não atividade remunerada.

4 - Cópia completa, incluindo declaração de bens e direitos, da Declaração de Imposto de Renda Pessoa Física (Exercício 2023 e Ano-Calendário 2022).

5 - Se não declara Imposto de Renda apresentar (anexo XI).

6 - Declaração de contas bancárias anexo VIII.

7 - Cópia dos extratos bancários dos últimos 2 meses, com identificação do titular da conta.

CATEGORIA 7 – DESEMPREGADO (PESSOA QUE PERDEU O EMPREGO RECENTEMENTE)

1 - Cópia Atualizada do Extrato Previdenciário do CNIS (Cadastro Nacional de Informações Sociais), obtido no site da Previdência Social (<https://meu.inss.gov.br/central/index.html>), nas Agências da Previdência Social, no caixa eletrônico ou home-banking para os correntistas do Banco do Brasil e da Caixa Econômica Federal (Opção “Previdência Social” para Banco do Brasil). Este documento precisa constar as contribuições mensais descritas, não podendo ser apenas um comprovante de cadastro ou um resumo.

2 - Comprovante de recebimento de auxílio-desemprego ou guia de seguro desemprego comprovando parcelas dos 3 últimos meses recebidos.

3 - Declaração pessoal (ANEXO II) com data atualizada, constando que não exerce atividade remunerada.

4 - Declaração atualizada (ANEXO V) de recebimento ou não recebimento do auxílio financeiro de terceiros. Considera-se “terceiros” somente pessoas que não fazem parte do grupo familiar.

5 - Cópia completa, incluindo declaração de bens e direitos, da Declaração de Imposto de Renda Pessoa Física (Exercício 2023 e Ano-Calendário 2022).

6 - Se não declara Imposto de Renda apresentar anexo XI.

7 - Declaração de contas bancárias (Anexo VIII).

8 - Cópia dos extratos bancários dos últimos 2 meses, com identificação do titular da conta .

CATEGORIA 8 - PRODUTOR RURAL (QUE POSSUI FAZENDA/S)

1 - Cópia Atualizada do Extrato Previdenciário do CNIS (Cadastro Nacional de Informações Sociais), obtido no site da Previdência Social (<https://meu.inss.gov.br/central/index.html>), nas Agências da Previdência Social, no caixa eletrônico ou home-banking para os correntistas do Banco do Brasil e da Caixa Econômica Federal (Opção “Previdência Social” para Banco do Brasil). Este documento precisa constar as contribuições mensais descritas, não podendo ser apenas um comprovante de cadastro ou um resumo.

2 - Cópia completa das duas últimas declarações do ITR (Imposto Territorial Rural).

3 - Declaração de rendimentos (ANEXO III) informando rendimento médio mensal dos 2 últimos meses.

4 - Cópia completa, incluindo declaração de bens e direitos, da Declaração de Imposto de Renda Pessoa Física (Exercício 2023 e Ano-Calendário 2022).

5 - Se não declara Imposto de Renda apresentar anexo XI.

- 6 - Declaração de contas bancárias (Anexo VIII);
- 7 - Cópia dos extratos bancários dos últimos 2 meses, com identificação do titular da conta .

CATEGORIA 9 - EMPRESÁRIO, MICROEMPRESÁRIO E COMERCIANTE FORMAL

- 1 - Cópia Atualizada do Extrato Previdenciário do CNIS (Cadastro Nacional de Informações Sociais), obtido no site da Previdência Social (<https://meu.inss.gov.br/central/index.html>), nas Agências da Previdência Social, no caixa eletrônico ou home-banking para os correntistas do Banco do Brasil e da Caixa Econômica Federal (Opção “Previdência Social” para Banco do Brasil). Este documento precisa constar as contribuições mensais descritas, não podendo ser apenas um comprovante de cadastro ou um resumo.
- 2 - Declaração de rendimentos (ANEXO III) informando rendimento médio mensal dos 2 últimos meses.
- 3 - Última Declaração de Imposto de Renda de Pessoa Jurídica (IRPJ), ano 2023.
- 4- Cópia completa, incluindo declaração de bens e direitos, da Declaração de Imposto de Renda Pessoa Física (Exercício 2023 e Ano-Calendário 2022).
- 5 - Guia de Recolhimento do Fundo de Garantia e Informações à Previdência Social – GFIP, atualizada, contendo a retirada dos sócios. No caso de Microempreendedores Individuais (MEI) este documento é dispensável.
- 6 - Cópia do Cartão de CNPJ – este documento informa a atividade da empresa, que pode ser consultada no link: https://solucoes.receita.fazenda.gov.br/Servicos/cnpjreva/cnpjreva_Solicitacao.asp
- 7 - Declaração de Conta Bancária (ANEXO VIII) com data atualizada.
- 8 - Cópia dos extratos bancários dos últimos 2 meses, com identificação do titular da conta.

CATEGORIA 10 - MOTORISTA DE APLICATIVO

- 1 - Cópia Atualizada do Extrato Previdenciário do CNIS (Cadastro Nacional de Informações Sociais), obtido no site da Previdência Social (<https://meu.inss.gov.br/central/index.html>), nas Agências da Previdência Social, no caixa eletrônico ou home-banking para os correntistas do Banco do Brasil e da Caixa Econômica Federal (Opção “Previdência Social” para Banco do Brasil). Este documento precisa constar as contribuições mensais descritas, não podendo ser apenas um comprovante de cadastro ou um resumo.
- 2 - Apresentar resumo fiscal e/ou documento análogo dos 2 últimos meses das empresas às quais presta serviço.
- 3 - Declaração de rendimentos (ANEXO III) informando rendimento médio mensal dos 2 últimos meses.
- 4- Cópia completa, incluindo declaração de bens e direitos, da Declaração de Imposto de Renda Pessoa Física (Exercício 2023 e Ano-Calendário 2022).
- 5 - Se não declara Imposto de Renda apresentar Anexo XI.
- 6 - Declaração de contas bancárias (Anexo VIII).
- 7 - Cópia do extrato bancário dos últimos 2 meses, com identificação do titular da conta.

OBSERVAÇÕES: Todos os documentos deverão ser inseridos em formato digital em condições legíveis. Para cada documento deve-se inserir um único arquivo. Por exemplo: RG a frente e o verso deve está no mesmo arquivo. É obrigatória a inserção

de todos os documentos de acordo com cada item/categoria acima no qual o membro familiar se enquadre. No item 7.5 do edital que trata dos critérios de seleção, traz informações orientadoras sobre a definição de grupo familiar.